

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1622

## DECRETO Nº 12.925 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 18752/2022,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
TAMARA GRACIELE DE BORBA CASTANHO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	LICENÇA MATERNIDADE	40 horas	ESF JARDIM DO CEDRO	20/07/2022 a 16/11/2022	18752/2022	Edital nº 473-02/2022

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1622

## DECRETO Nº 12.926, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 19994/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$18.160,00 (dezoito mil, cento e sessenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA

23.695.0012.3025 - Apoio Financeiro a Ações de Desenvolvimento do Turismo

3.3.50.41 - Contribuições (1611) R\$ 8.160,00

Recurso: 0001

12.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA

13.391.0014.2065 - Manutenção Infraestrutura do Parque Histórico

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (976) R\$ 10.000,00

Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 18.160,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA

23.691.0012.3023 - Incentivo Financeiros a Empresas e a Eventos Comerciais e Industriais

3.3.60.45 - Subvenções econômicas (969) R\$ 18.160,00

Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 18.160,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 3 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1622

## DECRETO Nº 12.927, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 19746/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER  
27.812.0014.2090 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (1123) R\$ 15.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 15.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER  
27.812.0014.2090 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
3.3.90.30 - Material de consumo (1122) R\$ 15.000,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 3 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1622

## DECRETO Nº 12.928, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 19738/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (799) R\$ 20.000,00  
Recurso: 1005

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social  
3.3.90.93 - Indenizações e restituições (711) R\$ 500,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 20.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (837) R\$ 20.000,00  
Recurso: 1005

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (706) R\$ 500,00  
Recurso: 0001  
Total Fonte de Recursos R\$ 20.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 3 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1622

## DECRETO Nº 12.929, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 18081/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$15.277,56 (quinze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (908) R\$ 15.277,56  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 15.277,56

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social  
3.3.90.92 - Despesas de exercicios anteriores (710) R\$ 3.838,78  
Recurso: 0001

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.243.0010.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar  
3.3.90.92 - Despesas de exercicios anteriores (747) R\$ 2.938,78  
Recurso: 0001

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.452.0010.2048 - Manutenção Cemitérios e Câmaras Mortuárias  
3.3.90.92 - Despesas de exercicios anteriores (875) R\$ 2.000,00  
Recurso: 0001

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação  
3.3.90.92 - Despesas de exercicios anteriores (911) R\$ 2.500,00  
Recurso: 0001

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação  
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica (907) R\$ 4.000,00  
Recurso: 0001

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1622

---

Total Fonte de Recursos

R\$ 15.277,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 3 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1622

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 563-02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 16540/2022, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando o afastamento por motivo de licença saúde da servidora efetiva Márcia Susana Neumann, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato Alander Ferraboli no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 09 de agosto de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor Anos Finais - História

MARINA JOHANN – Classificação 14º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 05 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1622

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 564-02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 13022/2022 e autorização na Lei nº 11.302, de 18/01/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da contratada emergencialmente Luciana Kich e o não comparecimento da candidata Janaína Gussolli da Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 09 de agosto de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

CHARLENE DA CUNHA MENTZ – Classificação 190º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 05 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1622

## EDITAL N.º 565-02/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR às candidatas, abaixo elencadas, aprovadas no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, ARQUITETO, PROFESSOR DE ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E AUXILIAR DE BIBLIOTECA, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e 100-01/2021 e de Convocação n.º 527-02/2022, 529-02/2022, 522-02/2022, 520-02/2022, 528-02/2022 e 523-02/2022, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 10 de agosto de 2022, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classificação</i>	<i>Horário</i>
Karem Cristine Eckhardt	Agente Socioeducativo	33º Lugar	14h
Lara Palma Elsing	Arquiteto	3º Lugar	14h
Maria Eliane Matias Dutra	Professor de Anos Iniciais	173º Lugar	14h30min
Tamires Helena Bruski	Professor de Anos Iniciais	174º Lugar	14h30min
Andresa Caroline Schlabit	Professor de Anos Iniciais	175º Lugar	14h30min
Vanessa Camini Vettorazzi Trasel	Professor de Anos Finais – Educação Física	16º Lugar	15h
Gisele Fatima Zimmer	Auxiliar de Biblioteca	19º Lugar	15h

Lajeado, 05 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1622



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## EDITAL

Nº 15-06/2022 – SEPLAN

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AVISO PARA ROÇADA E LIMPEZA

O município de Lajeado, através da Secretaria de Planejamento, Urbanismos e Mobilidade, no uso das atribuições que lhe compete e tendo em vista o disposto no artigo 25, do Código de Posturas do município com redação acrescida da lei 11193/2021, **NOTIFICA**, pelo presente **EDITAL**, as pessoas físicas e/ou jurídicas, abaixo listadas, por possuírem lotes em inconformidade, com o respectivo artigo, **para que no prazo de 20 (vinte) dias**, a partir da publicação deste, apresente **DEFESA/IMPUGNAÇÃO**, querendo sob pena de presumir aceito como verdadeiros os fatos articulados na presente Notificação, lavrado de, bem como a aplicação de penalidades previstas na legislação pertinente (realização de roçada e limpeza por parte do município e após o lançamento do débito deste a cada proprietário descrito abaixo). Por fim, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma de Lei.

NOME	PROCESSO	MATRICULA	SETOR	QUADRA	LOTE	M²
ALINE PATRÍCIA HUNEMEIER	19539/2022	47.516	50	80	330	825,02
MARIA SOELI GOMES	20426/2022	1.748	8	15	376	330

*\* Este lote não possui matrícula atualizada com o real proprietário e nem outra forma de contato com este (endereço, telefone ou e-mail).*

Em caso de roçada e limpeza por parte da Prefeitura Municipal de Lajeado será cobrado o valor de **R\$ 0,50/m² (cinquenta centavos de real por metro quadrado)**, acrescido a este valor **R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos)** da guia de cobrança. Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone 3982-1068, bem como pelo endereço eletrônico [seplan.fiscposturas@lajeado.rs.gov.br](mailto:seplan.fiscposturas@lajeado.rs.gov.br)

Lajeado, 05 de agosto de 2022.

## Edital de Convocação

A Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e o Conselho Municipal de Política Cultural no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

### RESOLVE

**Art. 1º** Convocar o Fórum Extraordinário Municipal de Cultura, a realizar-se no dia 17 de agosto, às 18h30min, na Casa de Cultura de Lajeado, localizada na Rua Borges de Medeiros, 285 – Centro - Lajeado.

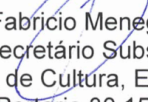
**Art. 2º** Constitui objeto do presente edital a eleição para escolha dos representantes da Sociedade Civil para os setoriais de Artes Cênicas e de Artes Plásticas, Arte Visual e Audiovisual, nos termos da Lei Municipal 11.015/2020, para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, por impedimento dos atuais conselheiros do Setorial de participarem.

**Art. 3º** Poderão participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, os cidadãos residentes e domiciliados no Município de Lajeado/RS, artistas, produtores e agentes culturais, conselheiros, gestores e demais protagonistas da cultura, sejam de ordem pública, privada ou da sociedade civil com vinculação ao segmento cultural, abaixo relacionado:

- a) Setorial de Artes Cênicas.
- b) Setorial de Artes Plásticas, Arte Visual e Audiovisual.

**Art. 4º** Este Edital de Convocação entra em vigor na data da sua publicação.

Lajeado, 04 de agosto de 2022

  
Fabricio Meneghini  
Secretário Substituto  
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria 30.159/22

  
Ana Cecilia Togni  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1622

---

TOMADA DE PREÇOS 21-02/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA NO TELHADO DO AUDITÓRIO DO JARDIM BOTÂNICO, REFORMA NA CASA DE LOCUTOR DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS E REPAROS NA COBERTURA E ABERTURAS DO CRAS CENTRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). A sessão pública ocorrerá no dia 23/08/2022, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 05 de agosto de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador Geral.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO Nº 011-02/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23751/2020 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO - CNPJ nº: 91.162.511/0001-65 – UNIDADE GESTORA: Secretaria de Planejamento- SEPLAN - OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade para aquisição dos materiais necessários para reforma e implementar acessibilidade nas calçadas no entorno ao Hospital, com prazo de execução de 06 (seis) meses, plano de aplicação em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 23751/2020. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 045-02/2022– Convênio cadastrado sob número 63/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 28-07/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA DE EQUIPAMENTOS PLAYGROUNDS PARA AS PRAÇAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 19/08/2022, às 09h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 05 de agosto de 2022. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1622

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 13019/2022

Autuado: Samuel Diehl e Cia Ltda

CNPJ: 12.531.172/0001-70

Data da Autuação: 19/05/2022

Localidade: Avenida Benjamin Constant, nº 579, sala 101, Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 1º, Parágrafo único da RDC nº 46/2009 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 28/06/2022

Penalidade Imposta: Apreensão e inutilização de produtos interditados.

Lajeado, 05 de agosto de 2022

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1622

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 12870/2022

Autuado: Adegas Comércio de Bebidas Ltda

CNPJ: 97.553.166/0001-77

Data da Autuação: 18/05/2022

Localidade: rua 25 de Julho, nº 53, loja 03, Americano, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 1º, parágrafo único da RDC nº 46/2009 da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 24/06/2022

Penalidade Imposta: apreensão e inutilização dos produtos interditados

Lajeado, 08 de agosto de 2022

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1622

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 12878/2022

Autuado: B I Comércio de Bebidas Ltda

CNPJ: 31.653.297/0001-18

Data da Autuação: 18/05/2022

Localidade: Av. Avelino Tallini, nº 268, loja 02, Universitário, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 1º, parágrafo único da RDC nº 46/2009 da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 28/06/2022

Penalidade Imposta: apreensão e inutilização dos produtos interditados

Lajeado, 08 de agosto de 2022

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1622

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 12846/2022

Autuado: A. de Oliveira Serviços Financeiros e Comércio de Mercadorias Ltda

CNPJ: 32.680.311/0001-23

Data da Autuação: 18/05/2022

Localidade: Av. Sen. Alberto Pasqualini, nº 151, sala 01, Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 1º, parágrafo único da RDC nº 46/2009 da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 23/06/2022

Penalidade Imposta: apreensão e inutilização dos produtos interditados

Lajeado, 08 de agosto de 2022

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1622

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 12874/2022

Autuado: Draft Beer Pub Ltda

CNPJ: 27.604.087/0001-62

Data da Autuação: 18/05/2022

Localidade: rua Pinheiro Machado, nº 426, Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 1º, parágrafo único da RDC nº 46/2009 da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 28/06/2022

Penalidade Imposta: apreensão e inutilização dos produtos interditados

Lajeado, 08 de agosto de 2022